

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

Nº-071/2021 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 9/2021-42/EDUC, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE KIT DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, E SEREM DISTRIBUIDOS AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DURANTE A PANDEMIA(COVID)..

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1º - O presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, assistida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2º - Anexo ao certame encontram-se a solicitação da unidade requerente (Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia-PA.) informando a nomenclatura do que objetivam se licitar, a ficha orçamentária que será usada, a fonte de recursos detalhando a origem orçamentária e de recurso para a contratação em pauta, estando todas estas pautas fundamentadas no orçamento vigente.

3º - Tal aquisição está justificado no anexo I, página 59, conforme necessidade e disponibilidade financeira discriminadas nas dotações orçamentárias, para atender a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame visa contratação de empresa especializada em Kit de merenda escolar para atender ao programa nacional de alimentação Escolar PNAE, para SEREM DISTRIBUIDOS AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DURANTE A PANDEMIA (covid).

Os recursos financeiros para custeio desta despesa oriundos do orçamento vigente, será custeado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2021-42/EDUC, tipos menor preço sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Anexo ao certame encontram-se a C.I № 19/2021/ Setor de Contabilidade/PMSDA, do dia 07 de julho de 2021, informando a dotação orçamentária para devida contratação de empresa para aquisição de gênero alimentícios para merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de São Domingos do Araguaia, atendo assim a solicitação da secretaria de Educação, Termo de Autorização informando a fonte de recursos, detalhando a origem orçamentária para a aquisição dos gêneros alimentícios em pauta, estando todas estas pautas fundamentadas no orçamento vigente, minuta da ata de registros de preços, Termo de Adjudicação.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se a portaria n° 119/2021-PMSDA/GAB, nomeando o pregoeiro e designando os membros da Equipe de apoio em Licitação na modalidade pregão, como também, parecer Jurídico favorável à sua continuidade, do presente pregão Eletrônico, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, assistida pela Lei n°



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial da União no dia 14 de setembro de 2021 e no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14/09/2021, Edição 2824, data de abertura do certame no dia 27 de setembro de 2021, às 08:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade do serviço licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO PELA a Senhora Secretária de Educação do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 29 de setembro de 2021

EDMILSON ALVES SANCHES Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/DAS